



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 10 de Maio de 2004



Série

Número 58

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 634/2004

Autoriza a celebração de um novo acordo de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e o Centro Social e Paroquial de Santo António, na valência residência de autonomização.

Resolução n.º 635/2004

Concede o aval da Região ao Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos para garantir uma operação de crédito de longo prazo a contrair junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A..

Resolução n.º 636/2004

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Casa da Madeira em Lisboa.

Resolução n.º 637/2004

Atribui à Câmara Municipal de Ribeira Brava o apoio financeiro necessário à realização da obra de “construção da E.M. entre os sítios da Fajã da Ribeira e a Meia Légua - Ribeira Brava”.

Resolução n.º 638/2004

Atribui à Câmara Municipal da Ponta do Sol o apoio financeiro necessário à realização da obra de “construção da E.M. Tornadouro, Pico Jangão - Ponta do Sol”.

Resolução n.º 639/2004

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 3.601,41.

Resolução n.º 640/2004

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 6.452,92.

Resolução n.º 641/2004

Autoriza a celebração de um segundo aditamento ao contrato de parceria para a implementação do Projecto DIAS.NET.

Resolução n.º 642/2004

Autoriza a celebração de contratos-programa com diversas entidades, no sentido de garantir os meios destinados a assegurar a deslocação de casa à Escola e vice-versa, aos estudantes do 1.º ciclo do ensino básico e às crianças de 5 anos do ensino pré-escolar, residentes em zonas isoladas e desfavorecidas pela inexistência de transportes públicos adequados.

Resolução n.º 643/2004

Louva publicamente o atleta Marco Vasconcelos, assim como o técnico e os dirigentes do Grupo Desportivo do Estreito.

Resolução n.º 644/2004

Louva publicamente o clube, os dirigentes, os técnicos e os atletas do Marítimo da Madeira Futebol, SAD..

Resolução n.º 645/2004

Louva publicamente os clubes, dirigentes, técnicos e atletas pelos excelentes resultados obtidos nos campeonatos nacionais, na época 2003/2004, ao se tornarem campeões nacionais das respectivas modalidades e categorias.

Resolução n.º 646/2004

Atribui uma subvenção ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, no valor de € 249.398,95.

Resolução n.º 647/2004

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no valor de € 249.398,95.

Resolução n.º 648/2004

Atribui uma subvenção ao Clube Futebol União, Futebol, SAD, no valor de € 124.699,47.

Resolução n.º 649/2004

Atribui uma subvenção ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol, SAD, no valor de € 40.458,33.

Resolução n.º 650/2004

Atribui subvenções ao Académico Marítimo Madeira Andebol, SAD e ao Madeira Andebol, SAD, no valor global de € 62.958,33.

Resolução n.º 651/2004

Atribui subvenções ao Club Sports Madeira e ao Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos, no valor global de € 20.783,24.

Resolução n.º 652/2004

Atribui subvenções ao Clube Amigos do Basquete e ao Clube Futebol União, no valor global de € 20.287,15.

Resolução n.º 653/2004

Atribui subvenções públicas às equipas regionais participantes na competição nacional e internacional, no valor de € 15.587,43.

Resolução n.º 654/2004

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional, no valor global de € 411.068,30.

Resolução n.º 655/2004

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD, no valor de € 28.320,83.

Resolução n.º 656/2004

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional, internacional e regional, no montante global de € 337.753,73.

Resolução n.º 657/2004

Atribui uma subvenção ao produtor e locutor Joaquim Manuel Caiano da Silva Santos, no valor de € 1.000,00.

Resolução n.º 658/2004

Atribui subvenções aos clubes e associações para apoio aos eventos desportivos, no montante de € 469.650,00.

Resolução n.º 659/2004

Atribui subvenções aos clubes e associações para apoio aos atletas integrados no regime regional de alta competição, no montante de € 128.812,07.

Resolução n.º 660/2004

Atribui subvenções aos clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição regional, no montante global de € 183.068,88.

Resolução n.º 661/2004

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto para a empreitada de “construção do Pavilhão Gimno-desportivo do Estreito de Câmara de Lobos” e autoriza a abertura do respectivo concurso público.

Resolução n.º 662/2004

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto para a empreitada de “construção dos “Acessos Sul ao Hospital da Cruz de Carvalho” e autoriza a abertura do respectivo concurso público.

Resolução n.º 663/2004

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a sociedade denominada Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A., tendo por objectivo a definição do processo de cooperação financeira para a implementação de um serviço especial de transporte destinado a pessoas com mobilidade reduzida.

Resolução n.º 664/2004

Mandata o licenciado Carlos Maurício Jardim Pereira para, em representação da Região, participar na reunião da Assembleia Geral da sociedade denominada Empresa Jornal da Madeira, Lda..

Resolução n.º 665/2004

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que define quais as entidades que, na Região, exercerão as competências e as atribuições previstas no Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril e no Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril e respectivos regulamentos.

Resolução n.º 666/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 124, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DALIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRADE SÃO JORGE”.

Resolução n.º 667/2004

Autoriza a celebração de um contrato-programa com o Club Sports da Madeira, tendo em vista a realização da Edição de 2004 do Rali Vinho da Madeira.

Resolução n.º 668/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 32(urbano), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAVIARÁPIDAMACHICO/CANIÇAL- NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDADO CANIÇAL”.

Resolução n.º 669/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 112, 118, 124 e 128, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DAESTRADAREGIONALCENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL (SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA”.

Resolução n.º 670/2004

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece a orgânica da Direcção Regional de Estatística.

Resolução n.º 671/2004

Aprova a minuta do contrato adicional da “RECONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE A RIBEIRADE SÃO VICENTE”.

Resolução n.º 672/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 43-1, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAVIARÁPIDAMACHICO/CANIÇAL- NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDADO CANIÇAL”.

Resolução n.º 673/2004

Rectifica a Resolução n.º 925/2003, 24 de Julho.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 634/2004**

Considerando que o Centro Social e Paroquial de Santo António é uma instituição de utilidade pública, vocacionada para o desenvolvimento de actividades da área da Segurança Social;

Considerando que, nesse âmbito, que a mesma instituição pretende desenvolver um projecto relativo à criação de residências de autonomização, onde jovens provenientes de lares de infância e juventude ou de situações de risco, podem ser devidamente preparados para o ingresso numa vida autónoma, de forma segura e integrante;

Considerando a actual incapacidade do Centro Social e Paroquial de Santo António de gerar receitas suficientes que assegurem o funcionamento da referida valência.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu:

- 1 - Autorizar, nos termos do art.º 4.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, a celebração de um novo acordo de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e o Centro Social e Paroquial de Santo António, na valência residência de autonomização.
- 2 - Atribuir, no âmbito do referido acordo de cooperação, uma comparticipação financeira mensal no montante de 6.629,94€, correspondente ao défice de funcionamento previsto da referida valência.
 - 2.1 - O apoio referido no ponto anterior, será actualizado por Despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, em função das disponibilidades orçamentais, do acréscimo dos preços unitários dos encargos objecto de apoio e da situação económico-financeira da mesma instituição.
- 3 - Atribuir, ainda, um apoio financeiro até ao montante de 6.553,98 € destinado a participar a 100% a aquisição de pequenos equipamentos e mobiliário.
 - 3.1 - O apoio referido no ponto anterior será pago de imediato após a assinatura do acordo de cooperação, contra a apresentação dos orçamentos da despesa objecto de financiamento.
- 4 - Aprovar a minuta do referido acordo de cooperação.
- 5 - O presente acordo deverá produzir efeitos a partir de 01/03/2004 e terá a duração de um ano, sendo renovado automaticamente e sucessivamente por igual período, salvo denúncia por escrito, devidamente fundamentada, com antecedência mínima de 90 dias, nos termos a fixar no mesmo acordo.
- 6 - Poderá o Centro de Segurança Social da Madeira deliberar a devolução da totalidade ou de parte dos apoios financeiros a conceder no âmbito desse acordo, nos termos fixados no mesmo e quando não se mantiverem as condições subjacentes à sua atribuição.
- 7 - A presente despesa, com referência ao ano económico de 2004, tem cabimento no Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira, na rubrica Acção Social - Apoio a IPSS.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 635/2004

Considerando que a estratégia de desenvolvimento definida pelo Governo Regional para o sector desportivo prevê o acesso generalizado da população à prática desportiva;

Considerando que o “Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos”, instituição de utilidade pública sem fins lucrativos, pretende melhorar as suas instalações, criando, assim, novas condições para a dinamização da prática desportiva regular, de modo a que a Região consiga alcançar os rácios europeus de prática desportiva;

Considerando que o melhoramento da infra-estrutura desportiva fornece bases sólidas para o desenvolvimento desportivo da Região Autónoma e integra-se nos objectivos do Plano de Desenvolvimento Económico e Social da RAM;

Considerando que o financiamento respeita o Protocolo de Colaboração Institucional, celebrado a 28 de Maio de 2003 entre o Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. e o Governo Regional;

Considerando que, por outro lado, o Governo Regional concedeu um apoio financeiro ao Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos destinado a fazer face aos encargos financeiros inerentes à realização de projecto de concepção/construção do pavilhão gimnodesportivo do clube, conforme contrato-programa n.º 2/2004 de 12 de Fevereiro, aprovado pela Resolução n.º 180/2004 de 12 de Fevereiro;

O Conselho de Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu:

- 1 - Conceder o aval da Região ao “Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos”, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M de 23 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2003/M de 24 de Julho e ao abrigo da Resolução n.º 595/2003 de 15 de Maio, para garantir uma operação de crédito de longo prazo a contrair junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A. até ao montante de 1.065.574€ com a finalidade de financiar os custos da concepção/construção do pavilhão gimnodesportivo do clube - 1.ª fase, conforme projecto aprovado pelo IDRAM, localizado no Sítio da Torre, freguesia de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos.
- 2 - Fixar a taxa de aval nula, nos termos da Portaria n.º 206-A/2002 de 23 de Dezembro de 2002, com as rectificações publicadas no JORAM, I Série, n.º 10 de 30 de Dezembro.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para outorgar o respectivo certificado de aval, onde constam as condições essenciais do aval, bem como todos os documentos necessários para tornar efectiva esta garantia.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 636/2004

Considerando que a Casa da Madeira em Lisboa (C.M.L.) é uma instituição que se propõe promover e divulgar a Região Autónoma da Madeira nos seus múltiplos aspectos,

bem como proporcionar na sua sede um local de acolhimento e convívio a todos os madeirenses que permaneçam de forma temporária ou permanente em Lisboa.

Considerando que a C.M.L. vem desenvolvendo desde a data da sua fundação um vasto rol de actividades e serviços que têm contribuído para a defesa dos interesses da Região.

Considerando que a C.M.L. não dispõe de meios financeiros suficientes para fazer face às despesas inerentes ao desenvolvimento das suas actividades.

Considerando ainda que a C.M.L. prossegue a efectiva satisfação de necessidades públicas e melhoria da qualidade de vida da população madeirense residente fora da Região.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, autorizar a celebração de um contrato-programa com a Casa da Madeira em Lisboa, tendo em vista a comparticipação das suas despesas de funcionamento em 2004.
- 2 - Conceder à Casa da Madeira em Lisboa uma comparticipação financeira até ao montante de € 12.000,00 (doze mil euros).
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no contrato-programa, o qual produzirá efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2004.
- 5 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.07.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 637/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 12.743,85€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. entre os Sítios da Fajã da Ribeira e a Meia Léguas - Ribeira Brava”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea Q (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 638/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, a importância de 7.498,53€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. Tornadouro, Pico Jangão - Ponta do Sol”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 05; Classificação Económica 08.05.03, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 639/2004

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal comparticipados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município de São Vicente, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 3.601,41 € (três mil, seiscentos e um euro e quarenta e um cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 6.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de São Vicente, cujo vencimento ocorre a 25 de Maio de 2004.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 640/2004

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal comparticipados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município de Santa Cruz, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 6.452,92€ (seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e noventa e dois cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 8.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de Santa Cruz, cujo vencimento ocorre a 22 de Maio de 2004.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 641/2004

Considerando que foi celebrado um contrato de parceria entre a Secretaria Regional de Educação e a empresa Pólo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A, aprovado pela Resolução n.º 1232/2002, de 10 de Outubro, rectificada pela Resolução n.º 1363/2002, alterado pela Resolução n.º 1140/2003, aprovada na reunião de 11 de Setembro para a implementação do projecto comunitário denominado "DIAS.net", com o objectivo de promover a adopção mais generalizada e a disseminação das novas tecnologias de informação, através da implementação de acções piloto e demonstrações de aplicações que apoiem a transição dos respectivos actores locais (PMEs, Entidades Empresariais, Entidades públicas, cidadãos etc. ...) e a respectiva sociedade em geral para a Economia Digital;

Considerando que na sequência daquele contrato, a Secretaria Regional de Educação, através do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, adjudicou a um fornecedor em regime de contrato de tarefa a execução de determinadas tarefas, nomeadamente a análise de necessidades regionais e avaliação de resultados de projectos de I&D europeus no domínio da sociedade de informação, concepção, implementação de uma plataforma web; concepção e implementação dos serviços;

Considerando a cessação daquele contrato de prestação de serviço por incumprimento daquele prestador;

Considerando que a Secretaria Regional de Educação não dispõe de meios humanos para o desenvolvimento daqueles trabalhos, atenta a especificidade daquela área de intervenção que reclama conhecimentos específicos no domínio da consultoria no âmbito das novas tecnologias de informação;

Considerado que, na sequência do atrás exposto, importa reajustar os trabalhos e condições financeiras de execução estabelecidos no contrato inicialmente celebrado com a sociedade Pólo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A, de modo a permitir que aqueles trabalhos a cargo da Secretaria Regional de Educação sejam concretizados por aquela empresa.

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, resolveu o seguinte:

- 1 - Autorizar a celebração de um segundo aditamento ao contrato de parceria para a implementação do Projecto DIAS.NET;

- 2 - Em virtude do segundo aditamento a cláusula terceira do contrato para o qual remete o ponto 2 da Resolução n.º 1140/2003, passa a ter a seguinte redacção:

-----Terceira-----
------(Custos/Pagamento)-----

- 1 - O Contratante obriga-se a pagar ao Contratante associado um montante máximo de 128.778€ (cento e vinte e oito mil setecentos e setenta e oito euros), tendo em conta que já foi pago o montante de € 45.138,46 (quarenta e cinco mil cento e trinta e oito euros e quarenta e seis cêntimos), devendo o remanescente no montante de € 83.639,54 (oitenta e três mil seiscentos e trinta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos) ser pago até ao terminus do corrente ano de 2004.
- 2 - O valor total dos serviços adjudicados correspondente ao pagamento do número homens/mês acordados para a realização das tarefas que lhe estão atribuídas, segundo a seguinte Tabela de Distribuição de Recursos por Actividade:
- 3 - Aprovar o segundo aditamento ao contrato supra identificado;
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Educação para, em representação da Região, proceder à outorga do segundo aditamento ao contrato de parceria para a implementação do projecto DIAS.NET celebrado com a empresa Madeira Tecnopolo, S.A.;
- 5 - A presente despesa tem cabimentação na Secretaria Regional de Educação 08, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 02, Classificação Económica 02.02.14 X.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Anexo à Resolução n.º 641/2004, de 6 de Maio

Actividades	1º ano	2º ano	Total
WP 1 - Coordenação, gestão e controlo de execução do projecto	-	-	-
WP 2 - Análise de necessidades na Região	0,5	0,5	1
WP3 - Análise e avaliação de resultados de projectos de I&D Europeus	0,5	0,5	1
WP4 - Definição da Estrutura Organizacional da Associação DIAS.net	1	0	1
WP5 - Disponibilização da plataforma	2	1	3
WP6 - Disponibilização de Serviços	2	2	4
WP7 - Disponibilização de redes temáticas e aplicações	4	4	8
WP8 - Criação de Estratégias coerentes de desenvolvimento a partir das actividades e perspectivas regionais	1	2	3
WP9 - Exploração dos resultados do projecto	0	2	2
WP10 - Disseminação de resultados	1	2	3
Total Homens/Mês	12	14	26
Total Euros			128.778

Resolução n.º 642/2004

No sentido de facultar aos estudantes do 1º Ciclo do Ensino Básico e crianças de 5 anos do Ensino Pré-Escolar, residentes em zonas isoladas e desfavorecidas pela inexistência de transportes públicos adequados, os meios para os deslocar de casa à Escola e vice-versa, foram

celebrados, ao abrigo das Resoluções n.º1229/2003, de 2 de Outubro e n.º1357/2003, de 23 de Outubro, contratos-programa com diversas entidades.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, resolveu:

- 1 - Atribuir a essas entidades, a título de subsídio, a vigorar para o terceiro trimestre do ano lectivo de 2003/2004, o montante global de €101.345,97, assim distribuído:

Estrela da Calheta Futebol Clube	5.974,98€
Clube Desportivo dos Prazeres	4.319,70€
Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo	3.212,55€
Grupo Desportivo do Estreito	7.710,12€
Associação Desportiva de Machico	4.363,26€
Centro de Animação, Cultura e Desporto do Porto da Cruz	3.346,86€
Casa do Povo da Ponta do Sol	2.145,33€
Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz	3.034,68€
Associação Desportiva e Cultural da Ribeira Janela	3.430,35€
Sporting Clube do Porto Santo	1.764,18€
Clube Desportivo da Ribeira Brava	3.484,80€
Associação Desportiva da Camacha	8.007,78€
Clube Sport Juventude de Gaula	3.593,70€
Sport Clube Santacruzense	2.729,76€
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	2.911,26€
Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra	8.381,67€
União Desportiva de Santana	9.757,44€
Clube Desportivo da Ilha	2.940,30€
Centro Paroquial de Ponta Delgada	2.286,90€
Associação Desportiva e Recreativa da Ponta Delgada	965,58€
Casa do Povo da Ponta Delgada	936,54€
Associação Cultural e Desportiva de S. Vicente	8.436,12€
Associação Cultural e Desportiva da Boaventura	4.875,09€
Valour Futebol Clube	2.737,02€

- 2 - A presente Resolução produz efeitos a partir da data da sua assinatura.
- 3 - A despesa emergente tem cabimento orçamental na seguinte rubrica:
- Secretaria 08; Capítulo 01; Divisão 06; Subdivisão 01; Código 04.07.01

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 643/2004

Considerando o excelente resultado obtido pelo atleta madeirense, Marco Vasconcelos, ao classificar-se no 32.º lugar do Ranking Olímpico, atingindo o apuramento para os Jogos Olímpicos de Atenas 2004.

Atendendo que ao se ter apurado para os Jogos Olímpicos de Atenas 2004, exaltou bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu louvar publicamente o Atleta, assim como, o Técnico e Dirigentes do Grupo Desportivo do Estreito.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 644/2004

Considerando a excelente conquista de acesso à Taça UEFA, obtida pelo Marítimo da Madeira Futebol, SAD..

Considerando o contributo decisivo que o Clube tem dado ao desenvolvimento desportivo da Região Autónoma da Madeira ao longo do seu historial.

Atendendo que ao terem conquistado o acesso à Taça UEFA, exaltaram bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu louvar publicamente o Clube, Dirigentes, Técnicos e Atletas do Marítimo da Madeira Futebol, SAD..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 645/2004

Considerando os excelentes resultados obtidos nos Campeonatos Nacionais, na época 2003/2004.

Atendendo a que ao se tornarem Campeões Nacionais das respectivas modalidades e categorias, exaltaram bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu louvar publicamente os Clubes, Dirigentes, Técnicos e Atletas:

Taça Nacional Feminina de Júniores em Basquetebol
Clube Amigos do Basquete

Campeonato Nacional de Estrada
Clube Desportivo da Ribeira Brava
Carolina Noronha (cadete) - Bi-Campeã Nacional de Corrida de Patins - 200 e 500 metros

Campeonato Nacional de Badminton
Campeões Nacionais
Benjamins
Singulares
Teresa Figueira (Grupo Desportivo do Estreito)

Pares Senhoras
Teresa Figueira (Grupo Desportivo do Estreito)
Alexandra Costa (Clube Futebol Andorinha)

Infantis
Singulares
Cláudia Figueira (Grupo Desportivo do Estreito)

Pares Senhoras
Cláudia Figueira (Grupo Desportivo do Estreito)
Vânia Camacho (Clube Futebol Andorinha)

Iniciados
Singulares
Helena Pestana (Grupo Desportivo do Estreito)

Pares Senhoras
Helena Pestana (Grupo Desportivo do Estreito)
Joana Fernandes (Grupo Desportivo do Estreito)

Juvenis
Singulares Femininos
Sara Gonçalves (Club Sports Madeira)

Singulares Masculinos
Ricardo Nascimento (União Desportiva de Santana)

Pares Senhoras
Sara Gonçalves (Club Sports Madeira)
Érica Camacho (Club Sports Madeira)

Pares Mistos
Sara Gonçalves (Club Sports Madeira)
Ricardo Nascimento (União Desportiva de Santana)

Juniores
Singulares
Ana Moura (União Desportiva de Santana)

Pares Senhoras
Ana Moura (União Desportiva de Santana)

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 646/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 10.ª prestação - (Maio), nos termos do contrato programa n.º 119/03 da época desportiva 2003/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 647/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 10.ª prestação - (Maio), nos termos do contrato programa n.º 120/2003 da época desportiva 2003/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 648/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da II Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu atribuir ao Clube Futebol União, Futebol SAD, subvenção no valor de 124.699,47 euros, relativo à 10.ª prestação - (Maio), nos termos do contrato programa n.º 121/03, da época desportiva 2003/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 649/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, subvenção no valor de 40.458,33 euros, relativo à 10.ª prestação - (Maio), nos termos do contrato de programa n.º 122/03 da época desportiva 2003/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 650/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu atribuir subvenções no valor de 62.958,33 euros, relativo à 10.ª prestação - (Maio), nos termos do contrato programa da época desportiva 2003/2004.

- Académico Marítimo Madeira Andebol SAD
(C.P.124/03) 40.458,33€
- Madeira Andebol SAD
(C.P.123/03) 22.500,00€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 651/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Voleibol Feminino da Divisão A1, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.783,24 euros, relativo à 10.ª prestação - (Maio), nos termos do contrato programa da época desportiva 2003/2004.

- Club Sports Madeira
(C.P.126/03) 14.548,27€
- Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos
(C.P.127/03) 6.234,97€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 652/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes na Liga Feminina de Basquetebol, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.287,15 euros, relativo à 10.ª prestação - (Maio), nos termos do contrato programa da época desportiva 2003/2004.

- Clube Amigos do Basquete (C.P.141/03)14.548,27€
- Clube Futebol União (C.P.148/03)5.738,88€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 653/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais, na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 15.587,43 euros, relativo à 9.ª prestação - (Abril), nos termos do contrato programa n.º 130/2003, da época desportiva 2003/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 654/2004

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 411.068,30 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

- 1: ASSOCIAÇÕES - DEZEMBRO/2003
- Associação de Andebol da Madeira (C.P.67/03) 9.533,24€
 - Associação de Atletismo da Madeira (C.P.68/03) 7.118,05€
 - Associação de Badminton da Madeira (C.P.69/03) 5.552,81€
 - Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.70/03) 9.001,31€
 - Associação de Bridge da Madeira (C.P.71/03) 3.233,78€

Associação de Ginástica da Madeira (Março/04) (C.P.3/04)	6.990,18€
Associação de Desportos da Madeira (Janeiro/04) (C.P.47/04)	6.781,48€
Associação de Desportos do Porto Santo (C.P.73/03)	1.333,37€
Associação de Futebol da Madeira (C.P.74/03)	21.992,07€
Associação de Judo da R. A. Madeira (C.P.75/03)	6.414,00€
Associação de Karaté da Madeira (C.P.76/03)	4.667,27€
Associação de Karting da Madeira (C.P.77/03)	2.038,27€
Associação da Madeira de Desporto Para Todos (C.P.78/03)	3.333,37€
Associação de Motociclismo da Madeira (C.P.79/03)	2.976,34€
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.80/03)	6.989,11€
Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira (C.P.81/03) ..	4.332,52€
Associação de Ténis da Madeira (C.P.82/03)	3.476,39€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.83/03)	12.137,38€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P. 84/03)	9.386,93€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.85/03)	8.444,06€
Associação R. de Canoagem da Madeira (C.P.72/03)	3.308,02€
Associação Dirigentes Desp. R. A. Madeira (Janeiro/04) (C.P.48/04) .	2.500,00€
Associação Reg. de Jet Ski e Motonáutica da Madeira (C.P.86/03) .	1.778,68€
Sub total	143.318,63€
2. COMP. NACIONAL- FUTEBOL6.ª PREST.(JANEIRO) - ÉP.2003/2004	
2.ª Divisão B - Associação Desportiva da Camacha (C.P.135/03) .	24.089,68€
2.ª Divisão B - Associação Desportiva Pontasolense (C.P.137/03) . .	21.191,65€
2.ª Divisão B - Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.139/03) .	15.587,43€
3.ª Divisão - Clube Desportivo Portosantense (C.P.146/03)	15.275,69€
3.ª Divisão - Associação Desportiva de Machico (C.P.116/03) . . .	10.911,20€
3.ª Divisão - Centro Social e D. de Câmara Lobos (C.P.127/03) .	10.911,20€
3.ª Divisão - Sporting Clube Santacruzense (C.P.151/03)	7.637,84€
1.ª Reg. (*) - Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.143/03)	6.124,02€
1.ª Reg. (*) - Associação C. Desportiva de S. Vicente (C.P.136/03) .	5.847,82€
3.ª Divisão - União Desportiva de Santana (C.P.153/03)	5.455,60€
(*) - Alínea a) do nº 8 do Ponto 2 da Res. 1220/2000	
Sub total	123.032,13€
3: CLUBES/MODALIDADES - 6.ª PREST. (JANEIRO) - ÉPOCA 2003/2004	
Clube Amigos do Basquete (C.P.141/03)	
Basquetebol masculino	2.701,82€
Club Sports Madeira (C.P.126/03)	
Andebol feminino	10.391,62€
Badminton Misto	3.117,49€
Club Sport Marítimo (C.P.140/03)	
Voleibol masculino	10.391,62€
Andebol masculino	8.313,30€
Atletismo masculino	3.865,68€
Atletismo feminino	1.558,74€
Hóquei Patins masculino	4.156,65€
Basquetebol feminino	2.078,32€
Clube Desportivo Portosantense (C.P.146/03)	
Hóquei Patins feminino	2.909,65€
Centro de Atletismo da Madeira (C.P.138/03)	
Atletismo feminino	3.325,32€
Clube Desportivo Nacional (C.P.145/03)	
Natação masculino	3.117,49€
Natação feminino	3.117,49€
Ténis masculino	2.262,34€
Clube Desportivo S. Roque (C.P.147/03)	
Ténis de Mesa masculino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	623,50€
Hóquei Patins masculino	2.078,32€
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.132/03)	
Ténis de Mesa feminino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	2.182,24€
Associação Desportiva de Machico (C.P.116/03)	
Voleibol masculino	10.391,62€
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.150/03)	
Ténis de Mesa feminino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	623,50€
Atletismo masculino	3.325,32€
Atletismo feminino	2.618,68€
Andebol masculino	4.156,65€

Badminton misto	3.117,49€
Hóquei Patins masculino	3.810,26€
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.127/03)	
Ténis de Mesa feminino	3.117,49€
Ténis de Mesa Masculino	3.117,49€
Ténis de Mesa feminino	311,75€
Clube Naval do Funchal (C.P.149/03)	
Natação masculino	3.117,49€
Natação feminino	3.117,49€
Clube Futebol União (C.P.148/03)	
Basquetebol masculino	4.156,65€
Associação Cultural e Desp. S. João (C.P.134/03)	
Ténis de Mesa feminino	2.805,74€
Ténis de Mesa masculino	1.246,99€
Clube Desportivo 1º de Maio (C.P.143/03)	
Ténis de Mesa masculino	2.597,80€
Clube de Ténis do Funchal (C.P.283/03)	
Ténis masculino	997,60€
União Desportiva de Santana (C.P.153/03)	
Badminton misto	2.836,92€
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.131/03)	
Andebol masculino	2.078,32€
Associação Desp. C. Ponta do Pargo (C.P.133/03)	
Ténis de Mesa feminino	2.649,86€
Ténis de Mesa masculino	311,75€
Clube Futebol Andorinha (C.P.284/03)	
Badminton misto	1.714,62€
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (C.P.142/03)	
Ténis de Mesa feminino	1.402,87€
Sporting Clube do Porto Santo (C.P.152/03)	
Ténis de Mesa masculino	872,90€
Clube Desportivo Garachico (C.P.144/03)	
Ténis de Mesa feminino	1.558,74€
Sub total	144.717,54€
TOTAL	411.068,30€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 655/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de Hóquei Patins, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD, subvenção no valor de 28.320,83 euros, relativo à 10.ª prestação - (Maio), nos termos do contrato de programa n.º 125/03 da época desportiva 2003/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 656/2004

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela

Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional, Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 337.753,73 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - ABRIL/2003

Associação de Futebol da Madeira (C.P.12/04)	102.113,50€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.10//04)	37.242,04€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.20/04)	35.115,05€
Associação de Andebol da Madeira (C.P.7/04)	31.616,20€
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.17/04)	25.427,35€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.21/04)	21.308,30€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.26/04)	20.184,64€
Associação de Atletismo da R. A. Madeira (C.P.8/04)	11.564,10€
Associação de Desportos da Madeira (C.P.11/04)	9.454,00€
Associação de Pesca Desportiva R. A. Madeira (C.P.18/04)	6.522,55€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.9/04)	5.980,20€
Associação de Ginástica da Madeira (C.P.28/04)	5.023,75€
Associação de Karaté da R. A. da Madeira (C.P.14/04)	3.370,40€
Associação Regional de Canoagem da Madeira (C.P.25/04) ..	2.667,65€
Associação de Judo da R. A. da Madeira (C.P.13/04)	2.361,15€
Associação de Bridge da Madeira (C.P.35/04)	343,10€
Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.30/04)	3.967,20€
Ludi Gim Aventura Clube (C.P.36/04)	3.351,20€
Clube Futebol União (C.P.33/04)	2.833,45€
Associação Académica da Universidade da Madeira (C.P.6/04) .	2.472,30€
Clube Montanha do Funchal (C.P.34/04)	1.228,85€
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira (C.P.32/04)	1.116,80€
Associação Columbófila da R. A. Madeira (C.P.27/04)	988,00€
Aero Clube da Madeira (C.P.4/04)	857,75€
Associação de Full-Contact/Kickboxing da Madeira (C.P.22/04) .	472,65€
Clube Desportivo e Recreativo Santanense (C.P.31/04)	171,55€

TOTAL 337.753,73€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 657/2004

No âmbito da política de fomento e apoio ao desporto a todos os níveis, e em conformidade com o disposto na sua lei orgânica “Promover campanhas de divulgação da prática desportiva”, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu atribuir ao produtor e locutor JOAQUIM MANUEL CAIANO DA SILVA SANTOS, subvenção no valor de 1.000,00 euros, para apoio no apetrechamento radiofónico para difusão de eventos desportivos, conforme contrato programa n.º 67/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.08.02 do funcionamento normal do orçamento privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 658/2004

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para apoio aos Eventos Desportivos no âmbito do Desporto para Todos, Apetrechamento, Manutenção de Instalações Desportivas e Apoios Diversos.

A verba abaixo mencionada, no montante de euros 469.650,00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

1: EVENTOS DESPORTIVOS

Associação da Madeira Desporto p/Todos (C.P.42/04)	
- Eventos de Recreação/Lazer - Ano 2002	111.664,17€
2: APETRECHAMENTO/MANUTENÇÃO	
Cruz Vermelha Portuguesa (C.P.271/00)	
- Funcionamento e manutenção do ginásio	
Donamina - Janeiro a Dezembro/2003	27.533,64€
Escola Salesiana de Artes e Ofícios (C.P.270/00)	
- Protocolo de Cedência de Instalações	
Desportivas - Janeiro a Dezembro/2003	49.879,79€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.6/01)	
- Apoio às obras de remodelação de sede	25.139,41€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.28-99/00)	
- Apoio à aquisição de equipamento desportivo	36.412,25€
Aero Clube da Madeira (C.P.68/04)	
- Projectos de Desenvolvimento das modalidades/2002	15.000,00€
- Projectos de Desenvolvimento das modalidades/2003	15.000,00€
- Projectos de Desenvolvimento das modalidades/2004	15.000,00€
- Rampa de Lançamento do Pico Alto/2003	2.800,00€
Associação de Karting da Madeira (C.P.65/03)	
- Apoio às obras e instalação do equipamento no	
Kartódromo do Faial	
Ano 2003	58.800,00€
Ano 2004	58.800,00€
3: APOIOS DIVERSOS - CAMP. REG. RALIS/2003	
Associação Desportiva da Camacha (C.P.69/04)	
- Rali da Camacha	6.234,97€
Sporting Clube Santacruzense (C.P.70/04)	
- Rali Porto Santo Line	6.234,97€
- Rali de Santa Cruz	6.234,97€
Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.71/04)	
- Rali Luís Mendes	6.234,97€
- Rali Bingo - Costa do Sol	6.234,97€
Club Sport Marítimo (C.P.72/04)	
- Rali do Marítimo	6.234,97€
Clube Automobilístico 100 à Hora da Madeira (C.P.73/04)	
- Rali do 100 à Hora	6.234,97€
- Rampa das Carreiras	3.740,98€
Clube Desportivo Nacional (C.P.74/04)	
- Rali do Nacional	6.234,97€
TOTAL	469.650,00€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 659/2004

No âmbito da política Desportiva Regional, e nos termos do regulamento de Apoio ao Regime Regional de Alta Competição, aprovado pela Portaria n.º 150/01, de 06 de Novembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para apoio aos atletas integrados no regime Regional de Alta Competição.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 128.812,07 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01, do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

APOIO AO REGIME REGIONAL DE ALTA COMPETIÇÃO - (2.º TRIMESTRE/2002)

Club Sport Marítimo (C.P.280/02)	
- Atletismo	4.489,00€
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.286/02)	
- Ténis de Mesa	498,75€

Club Sports Madeira (C.P.274/02)	
- Badminton	4.489,00€
Associação Desportiva da Camacha (C.P.294/02)	
- Badminton	997,50€
Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos (C.P.287/02)	
- Ténis de Mesa	498,75€
Clube Desportivo S. Roque (C.P.279/02)	
- Pesca Desportiva	5.486,50€
- Ténis de Mesa	3.990,50€
Centro de Atletismo da Madeira (C.P.275/02)	
- Atletismo	10.474,25€
Clube Naval do Funchal (C.P.276/02)	
- Canoagem	3.990,50€
- Natação	2.494,00€
- Judo	1.496,25€
- Vela	997,50€
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.273/02)	
- Badminton	8.354,75€
- Ténis de Mesa	2.868,00€
- Atletismo	1.995,00€
Clube Desportivo Nacional (C.P.278/02)	
- Ginástica Artística	7.481,75€
- Natação	1.995,00€
Associação Náutica da Madeira (C.P.283/02)	
- Vela	5.985,50€
Clube de Ténis do Funchal (C.P.289/02)	
- Ténis	1.870,50€
Pitti Ténis Clube (C.P.290/02)	
- Ténis	2.494,00€
Aero Clube da Madeira (C.P.291/02)	
- Asa Delta	2.494,00€
União Desportiva de Santana (C.P.281/02)	
- Badminton	6.983,00€
Centro de Treino Mar (C.P.284/02)	
- Vela	5.861,00€
Associação de Karting da Madeira (C.P.288/02)	
- Karting	1.870,50€
Associação Cultural e Desp. São João (C.P.292/02)	
- Ténis de Mesa	498,75€
Clube Futebol União (C.P.282/02)	
- Esgrima	7.232,50€
Associação Desp. Cultural Ponta do Pargo (C.P.298/02)	
- Ténis de Mesa	997,50€
Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.277/02)	
- Golfe	15.961,75€
Iate Clube de Santa Cruz (C.P.285/02)	
- Vela	1.995,00€
Clube Naval de S. Vicente (C.P.293/02)	
- Surf	997,50€
Clube Desportivo Os Especiais (C.P.95/03)	
- Futebol (Ép. 97/98 e 98/99 - 2.º Trimestre)	3.491,59€
- Basquetebol (Ép. 97/98,98/99 e 99/01 - 2.º Trimestre)	5.985,58€
- Natação (Ép. 97/98 - 2.º Trimestre)	498,80€
- Atletismo (Ép. 98/99 - 2.º Trimestre)	997,60€
TOTAL	128.812,07€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 660/2004

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu atribuir subvenções aos Clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Regional

com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 183.068,88 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01, do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

COMPETIÇÃO DESPORTIVA REGIONAL - 2.º TRIMESTRE/2002

Académico Clube Desportivo do Funchal (C.P.110/02)	5.517,17€
Aero Clube da Madeira (C.P.111/02)	3.786,51€
Associação Académica da Univ. da Madeira (C.P.112/02)	1.306,85€
Associação Cultural e Desp. da Boaventura (C.P.113/02)	1.338,95€
Associação Desp. C. Sto. António da Serra (C.P.115/02)	2.889,02€
Associação Cultural e Desp. São João (C.P.116/02)	2.188,53€
Associação Desportiva "ACoruja" (C.P.117/02)	2.075,25€
Associação Desportiva da Camacha (C.P.118/02)	2.909,11€
Associação Desp. Centro Squash Galomar (C.P.119/02)	514,39€
Associação Desp. Clube Dragão Branco (C.P.120/02)	514,39€
Associação Desportiva C. do Faial (C.P.121/02)	514,39€
Associação Cultural e Desp. Jardim da Serra (C.P.122/02)	1.839,32€
Associação Desp. e Cultural da Ponta do Pargo (C.P.123/02)	5.038,54€
Associação Desportiva de Machico (C.P.124/02)	3.651,45€
Associação Desportiva Pontassolense (C.P.125/02)	1.886,08€
Associação Desp. e Recreativa Água de Pena (C.P.126/02)	2.930,56€
Associação Desp. e R. de Ponta Delgada (C.P.127/02)	1.776,77€
Associação Desportiva São Roque do Faial (C.P.128/02)	514,39€
Associação Full-Contact/Kickboxing da Madeira (C.P.129/02)	1.558,75€
Associação Hípica da Madeira (C.P.130/02)	717,03€
Associação Shotokan Kokusai Karaté de S. António (C.P.131/02)	1.200,24€
Associação Sócio Cultural Seixal (C.P.132/02)	514,39€
Camacha Hoquei Clube (C.P.133/02)	665,14€
Centro de Animação C. D. Porto da Cruz (C.P.134/02)	1.416,43€
Centro de Atletismo da Madeira (C.P.135/02)	514,39€
Centro Social Desp. de Câmara de Lobos (C.P.137/02)	3.117,49€
Choupana Futebol Clube (C.P.138/02)	800,49€
Club Sport Marítimo (C.P.139/02)	9.226,01€
Club Sports Madeira (C.P.140/02)	1.738,37€
Clube Amigas do Voleibol da Calheta (C.P.141/02)	685,85€
Clube Desportivo O Cedro (C.P.142/02)	607,91€
Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.143/02)	1.200,23€
Clube Desportivo Aquático (C.P.144/02)	685,85€
Clube Desportivo do Arco de São Jorge (C.P.145/02)	514,39€
Clube Desportivo Barreirense (C.P.146/02)	2.257,04€
Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo (C.P.147/02)	5.566,12€
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz (C.P.148/02)	3.001,36€
Clube Desportivo do Curral das Freiras (C.P.149/02)	514,39€
Clube Desp. Esc. Básica Sec. Santa Cruz (C.P.150/02)	514,39€
Clube Desp. Esc. do Porto da Cruz (C.P.151/02)	1.573,92€
Clube Desportivo da Freguesia da Ilha (C.P.152/02)	514,39€
Clube Desportivo Garachico (C.P.153/02)	2.353,71€
Clube Desportivo Imaculado Coração de Maria (C.P.154/02)	514,39€
Clube Desportivo Infante D. Henrique (C.P.155/02)	4.477,00€
Clube Desportivo Nacional (C.P.156/02)	3.725,40€
Clube Desportivo Portosantense (C.P.157/02)	2.144,70€
Clube Desp. e Recreativo dos Prazeres (C.P.158/02)	2.601,66€
Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.159/02)	1.371,70€
Clube Desportivo Santa Rita (C.P.160/02)	514,39€
Clube Desportivo S. Filipe (C.P.161/02)	514,39€
Clube Desportivo S. Roque (C.P.162/02)	1.886,08€
Clube Futebol Andorinha (C.P.163/02)	6.861,19€
Clube Futebol Caniçal (C.P.164/02)	5.381,53€
Clube Futebol Pátria (C.P.165/02)	816,54€
Clube Futebol União (C.P.166/02)	3.039,55€
Clube Ilha Atlântica (C.P.167/02)	1.013,19€
Clube Naval do Funchal (C.P.168/02)	1.480,81€
Clube Portugal Telecom (C.P.169/02)	1.200,23€
Club Sport Juventude de Gaula (C.P.170/02)	2.160,75€
Clube de Ténis de Mesa do Funchal (C.P.171/02)	514,39€
Clube de Ténis de Mesa Gest Líder (C.P.172/02)	514,39€
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (C.P.173/02)	810,55€
Clube de Ténis de Mesa Sta. Teresinha (C.P.174/02)	1.137,89€
Clube Desportivo Rec. Santanense (C.P.175/02)	2.188,84€
Desportivo de Machico - União Desp. e C. Machico (C.P.176/02)	3.393,08€
Estrela da Calheta Futebol Clube (C.P.177/02)	7.308,92€
Futebol Clube do Bom Sucesso (C.P.178/02)	4.835,05€
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico (C.P.179/02)	1.824,17€

Grupo Columbófilo Santa Maria Maior (C.P.180/02)	514,39€
Grupo Desportivo Alma Lusa (C.P.181/02)	732,61€
Grupo Desportivo Apel (C.P.182/02)	880,74€
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.183/02)	1.091,12€
Grupo Desp. N. Senhora da Conceição (C.P.184/02)	1.153,48€
Grupo Recreativo Cruzado Canicense (C.P.185/02)	5.785,55€
Juventude Atlântico Clube (C.P.187/02)	3.234,06€
Karaté Clube Madeira (C.P.188/00)	561,15€
Ludi Gim Aventura Clube (C.P.189/02)	514,39€
Madeira Squash Clube (C.P.190/02)	514,39€
Núcleo de Hóquei Patins Steda (C.P.192/02)	685,85€
Shoto Clube da Madeira (C.P.193/02)	514,39€
Sociedade Columbófila da Madeira (C.P.194/02)	1.247,00€
Sporting Clube da Madeira (C.P.195/02)	2.669,80€
Sporting Clube Porto Santo (C.P.196/02)	3.193,39€
Sporting Clube Santacruzense (C.P.197/02)	5.282,47€
União Desportiva de Santana (C.P.198/02)	4.589,06€
Valour Futebol Clube - A. C.R. e Desp. do Rosário (C.P.199/02)	1.028,77€
Volei Clube do Funchal (C.P.200/02)	3.995,54€

TOTAL183.068,88€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 661/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a empreitada de construção do "Pavilhão Gimnodesportivo do Estreito de Câmara de Lobos" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 662/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a empreitada de construção dos "Acessos Sul ao Hospital da Cruz de Carvalho" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 663/2004

Considerando que a integração social das pessoas com mobilidade reduzida é assumida como objectivo da sociedade e, hoje, pela generalidade das suas instituições;

Considerando que para a plena consecução de tal objectivo e para a sua sustentabilidade económica é indispensável a contribuição dos sistemas de transportes públicos;

Considerando no entanto a reconhecida dificuldade de tais sistemas poderem proporcionar às pessoas com deficiência motora uma completa integração, em particular na cidade do Funchal, onde as condições orográficas são fortemente adversas, não possibilitando a circulação de autocarros de piso rebaixado, de forma a permitir a utilização, quando necessário de cadeiras de rodas e nem sequer em muitas circunstâncias, a construção de passeios onde essas pessoas possam circular e aguardar em segurança o transporte;

Considerando que as limitações de ordem física e técnica à adaptação das frotas de autocarros, implicam a introdução de um sistema especial de transporte, para as pessoas com mobilidade reduzida, na área do Concelho do Funchal, a realizar em viaturas adaptadas para o efeito;

Considerando que tal serviço, revestindo uma natureza de elevado valor social, é incomportável para as empresas de transportes públicos, que não podem fazer repercutir sobre os utilizadores os custos de investimento e de exploração, sendo apenas viável se apoiados financeiramente por toda a comunidade.

O Conselho de Governo, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu:

- 1 - Autorizar a celebração de um Contrato-Programa com a “Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A.”, tendo por objectivo a definição do processo de cooperação financeira para a implementação de um serviço especial de transporte destinado a Pessoas com Mobilidade Reduzida;
- 2 - Conceder a “Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A.”, uma comparticipação de 214.659,00 euros (duzentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove euros), para a prossecução do serviço especial previsto no número anterior.
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução, cuja minuta é arquivada na Secretaria Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução;
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o presente contrato programa, o qual produzirá efeitos desde a data da sua assinatura até 28 de Fevereiro de 2005;
- 5 - As despesas do contrato programa a celebrar tem cabimento orçamental na SRES, através do Capítulo 06; Divisão 02; Subdivisão 00.00; Classificação Económica 08.01.01.A

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 664/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu mandar o licenciado Carlos Maurício Jardim Pereira, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral da empresa “Jornal da Madeira, Lda.”, que terá lugar na sede da empresa à Rua Dr. Fernão de Ornelas, 35-Funchal, no dia 13 de Maio de 2004, pelas 10H00, podendo deliberar sobre o ponto único da ordem do dia - Aprovação da constituição de suprimentos feita pela sócia Região Autónoma da Madeira à Empresa Jornal da Madeira, Lda. e aprovação de celebração do respectivo contrato, no valor de 700.000,00€ (setecentos mil euros) - nos termos constantes da minuta de contrato anexa a esta resolução que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.

Mais resolveu mandar o licenciado Carlos Maurício Jardim Pereira para, em nome da Região Autónoma da Madeira, assinar o referido contrato.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão/Subdivisão 01.00, Código de Classificação Económica 09.06.02., Alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 665/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que “Define as entidades que na Região Autónoma da Madeira exercerão as competências e atribuições previstas no Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril e Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril e respectivos regulamentos”, a enviar à Assembleia Legislativa Regional, para ser tramitada em processo de urgência.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 666/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e vinte e quatro, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE em que é cedente Augusta Marques de Mendonça;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 667/2004

Considerando que o Club Sports da Madeira irá organizar a Edição de 2004 do Rali Vinho da Madeira, a decorrer nos dias 29, 30 e 31 de Julho, prova com elevada tradição e aceitação por parte da população da Região Autónoma da Madeira.

Considerando que o sucesso desta prova, que já faz parte dos Campeonatos Regional, Nacional e da Europa de Ralis, desde há 26 anos é um dos meios que tem contribuído cada vez mais para a promoção turística da Região Autónoma da Madeira, bem como do Vinho da Madeira.

Considerando que cabe ao Governo Regional fomentar acções e projectos que contribuam para a promoção da Região Autónoma da Madeira.

Considerando, finalmente, que, dada a elevada exigência financeira para montagem de provas deste tipo, acrescida, neste caso concreto, pelos sobrecustos motivados pela ultraperifricidade e pela insularidade, e que, apesar dos patrocínios recebidos, o Club Sports da Madeira não dispõe de meios financeiros suficientes para fazer face às despesas inerentes a uma organização desta envergadura.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, autorizar a celebração de um contrato-programa com o Club Sports da Madeira, tendo em vista a realização da Edição de 2004 do Rali Vinho da Madeira.
- 2 - Conceder ao Club Sports da Madeira uma comparticipação financeira até ao montante de 748.200,00€ (setecentos e quarenta e oito mil e duzentos euros) para a realização do evento previsto no número anterior, de acordo com a seguinte programação financeira:

- em 2004 - 640.000,00€ (seiscentos e quarenta mil euros);
 - em 2005 - 108.200,00€ (cento e oito mil e duzentos euros).
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para em representação da Região Autónoma da Madeira outorgar no contrato-programa, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de Março de 2005.
- 5 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.07.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 668/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número 32 (urbano), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL”, em que são expropriados Marcelino Roque de Viveiros e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 669/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cento e doze, cento e dezoito, cento e vinte e quatro e cento e vinte e oito, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL (SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA”, em que são cedentes Albina Lopes e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 670/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu, aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece a orgânica da Direcção Regional de Estatística, a enviar à Assembleia Legislativa Regional, com processo de urgência.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 671/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta do contrato adicional da “RECONSTRUÇÃO DAPONTE SOBRE A RIBEIRADE SÃO VICENTE”, de que é adjudicatária a sociedade Construtora do Tâmega, S.A;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 672/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quarenta e três traço um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL”, em que são expropriados Martinho Nunes Viveiros e consorte e Zeferina Nunes Viveiros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 673/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 2004, resolveu o seguinte:

Na Resolução n.º 925/2003 onde se lê “localizado ao Sítio dos Salões, freguesia dos Canhas, concelho da Ponta do Sol, que confronta, no seu todo, do Norte e Oeste com a Vereda e Levada, Sul com João Vieira Chá Chá, Leste com Artur Vieira” deve ler-se “localizado ao Sítio dos Chã-Salões, freguesia dos Canhas, município da Ponta do Sol, que confronta, no seu todo, do Norte e Oeste com a Vereda e Levada, Sul com a estrada, Leste com Palmira das Fontes Rodrigues”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)